

DECRETO Nº 243/2025

Altera o Decreto nº 246, de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre o funcionamento do Restaurante Popular de Umuarama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.783, de 20 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 246, de 14 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 118, expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura em 04 de setembro de 2025, que justifica o aumento das refeições servidas e dos custos operacionais, com o objetivo de manter a qualidade dos serviços prestados; a ampliação das formas de pagamento, visando facilitar o acesso dos usuários; e a proibição da entrada de alimentos externos, como medida de segurança alimentar, organização do espaço e padronização do atendimento.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* e o § 1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 246, de 14 de agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor a ser cobrado dos usuários será de R\$ 7,00 (sete reais) por refeição.

§ 1º Serão aceitas as seguintes formas de pagamento: dinheiro em espécie, PIX e cartões.”

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 246, de 14 de agosto de 2024.

Art. 3º Fica acrescido o art. 13 ao Decreto Municipal nº 246, de 14 de agosto de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 13 É proibida a entrada de usuários portando alimentos ou bebidas externas, tais como temperos, condimentos, refrigerantes, sucos, entre outros.”

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 246, de 14 de agosto de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 09/09/2025 DE Nº 13410
UMUARAMA, 09/09/2025
Dmuc
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS